



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS  
CÂMARA MUNICIPAL

## **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO VI FEIRA DA SAÚDE E BEM ESTAR**

A **VI FEIRA DA SAÚDE E BEM ESTAR**, cujo tema definido e aprovado em Conselho Municipal de Saúde, "Crianças e Jovens Saudáveis", é um evento promovido pelo Município de Porto de Mós, com o objetivo de promover a saúde e bem-estar da população. Para além da área expositiva como forma de divulgar as entidades e os serviços existentes no concelho, ligados à saúde e bem-estar, a feira terá também uma vertente pedagógica na área da alimentação saudável, ambiente, desporto e outras no âmbito da promoção da saúde, através da realização de *workshops*, palestras, rastreios, exames, consultas, ações de sensibilização entre outras dinâmicas sobre as referidas temáticas.

Para que a referida feira se concretize de forma rigorosa, clara e transparente, estabelecem-se as seguintes normas de participação e funcionamento:

### **CAPITULO I MOSTRA DE ATIVIDADES Artigo 1º Organização**

A VI Feira de Saúde e Bem Estar é organizada pela Câmara Municipal de Porto.

### **Artigo 2º Data e Local**

1. A VI Feira de Saúde e Bem Estar decorrerá nos dias 3, 4 e 5 de maio de 2024 no Parque Almirante Vitor Trigueiros Crespo (Parque Verde) em Porto de Mós e nos espaços definidos de acordo com o programa do evento.
2. A exposição das entidades e as atividades a realizar na tenda instalada no parque referido no número anterior, decorrerão nos dias 4 e 5 de maio em horário a definir no programa.

### **Artigo 3º Condições de Participação**

Podem participar na VI Feira de Saúde e Bem Estar, pessoas singulares ou coletivas que desenvolvam a sua atividade na área da saúde e bem-estar.

#### **Artigo 4º** **Inscrição**

Os participantes terão de efetuar a sua inscrição em formulário próprio para o efeito, até à data estabelecida no mesmo.

#### **Artigo 5º** **Atribuição do Espaço**

A decisão sobre a localização do espaço a atribuir a cada participante compete à Organização, que o distribuirá aleatoriamente, de acordo com o tipo de atividade a dinamizar e dentro da logística do evento.

#### **Artigo 6º** **Infraestruturas**

1. Aos participantes que manifestem essa necessidade, a Organização disponibilizará um toldo na medida 3m x 3m, iluminação e um ponto de luz.
2. Todo o restante equipamento e mobiliário fica a cargo e responsabilidade dos participantes.

#### **Artigo 7º** **Material**

1. Os participantes deverão providenciar o material necessário para a dinamização das atividades que pretendem levar a cabo.
2. A disposição do material e a colocação do mesmo, inclusivamente, a montagem e desmontagem, é da exclusiva responsabilidade dos respetivos participantes.

#### **Artigo 8º** **Montagem / Desmontagem**

1. A montagem do espaço será efetuada impreterivelmente, até uma hora antes do início do evento, por forma a não colidir com o decorrer das atividades.
2. A desmontagem do espaço só poderá ser realizada no domingo no final do evento.

**CAPITULO II**  
**Disposições Gerais**  
**Artigo 9º**  
**Acidente, Roubo, Extravio de Bens**

A Organização não se responsabiliza por eventuais acidentes durante o evento, nem pelo roubo ou extravio de bens.

**Artigo 10º**  
**Boas Práticas de Utilização do Espaço**

1. Todos os participantes estão obrigados a zelar pela segurança, limpeza e conservação do espaço.
2. Não é permitida a colocação de som nos espaços individuais, para além do disponibilizado pela Organização.
3. Todos os participantes deverão respeitar as diretivas dadas pela Organização.

**Artigo 11º**  
**Aceitação das Normas de Participação**

A entrega da Ficha de Inscrição implica a integral aceitação das normas aqui estabelecidas e o respetivo cumprimento das mesmas.

**Artigo 12º**  
**Incumprimento das Normas**

O incumprimento das presentes normas confere o direito de a Organização impedir a continuação da participação no evento.

**Artigo 13º**  
**Casos Omissos**

Os casos omissos e as dúvidas que surjam na interpretação do presente documento, serão resolvidos pela Entidade Organizadora.